

Despacho nº 129/PRES/2020

Assunto: Retoma da atividade letiva no polo Artur Ravara

A partir do próximo dia 14 de setembro serão retomadas atividades letivas presenciais nos cursos de mestrado, no polo Artur Ravara. A retoma da atividade letiva presencial é uma necessidade e uma aspiração de todos os intervenientes no processo pedagógico que veem nela uma mais valia e um elemento essencial na sua qualidade e sucesso. Como se compreenderá as condições dessa retoma serão muito diferentes das habituais e claramente, mais restritivas em muitos aspetos. Vimos dar-vos conta dessas condições:

Acesso e circulação:

- A entrada no edifício será feita pela porta principal e a saída pela porta das traseiras;
- À entrada do edifício é obrigatória a desinfeção das mãos com solução alcoólica (estarão também disponíveis pelos diferentes espaços da escola, dispensadores de solução alcoólica);
- É obrigatório o uso de máscara dentro do edifício, comunitária ou cirúrgica (em caso de necessidade podem ser disponibilizadas máscaras cirúrgicas à entrada);
- A circulação deve ser reduzida ao mínimo indispensável;
- Haverá restrições ao número de utilizadores simultâneos, dentro dos WC (haverá sinalética afixada no local com o número permitido).

Atividade letiva:

- A atividade letiva decorrerá nas salas de aula indicadas no horário, devendo o estudante dirigir-se diretamente a ela, evitando a permanência nos espaços de circulação comum;
- Nas salas de aula só poderão ser utilizadas as cadeiras existentes, nas posições em que se encontram. É proibido deslocar as cadeiras desses locais;
- No anfiteatro só poderão ser utilizadas as cadeiras assinaladas;
- Durante todo o tempo da aula cada estudante deverá ocupar sempre o mesmo lugar;
- Deve ser promovido o arejamento, se possível, permanente, da sala de aula;
- Os intervalos serão desfasados para evitar aglomerações nos espaços de circulação comuns e WCs;
- Os estudantes devem permanecer na sala de aula durante os intervalos podendo tomar aí uma refeição ligeira. Se se deslocarem para fora da sala ou para o exterior do edifício devem manter todas as medidas preventivas preconizadas, nomeadamente quanto ao uso de máscara, distanciamento e higienização.

Serviços:

- Não é possível oferecer serviço de cafetaria pois a empresa adjudicatária rescindiu o contrato. Estão a ser tomadas diligências no sentido de disponibilizar alimentos e bebidas, em máquinas dispensadoras;
- O atendimento do Núcleo de Serviços Académicos continuará a processar-se nos termos do Aviso nº 29/PRES/2020 de 29 de junho;
- O Centro de Documentação irá funcionar entre as 12 e as 20 horas (as regras de funcionamento serão divulgadas por este Centro).

Reitera-se ainda que devem ser mantidas, escrupulosamente, por todos, as medidas preventivas de natureza individual referidas no Capítulo 3 - Informação sobre a infeção por SARS-CoV-2 e seguido o disposto no Capítulo 6 - Procedimentos relacionados com um caso suspeito, constantes do Plano de Contingência da ESEL (<https://www.esel.pt/sites/default/files/PC%20COVID-19%20ESEL%20Atualiza%C3%A7%C3%A3o%2011-05-2020.pdf>)

A situação que vivemos exige, de todos, um esforço de adaptação e compromisso com a saúde e segurança que obriga a comportamentos diferentes do que eram habituais, mas estamos certos da compreensão e compromisso de todos para que a nossa Escola permaneça um espaço seguro para todos os que aqui estudam e trabalham.

O Presidente da ESEL

Professor Coordenador João Carlos Barreiros dos Santos